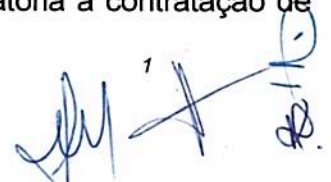
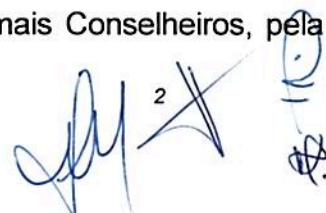


**ATA DA 50ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH****NIRE: 5350000473-4****CNPJ 15.126.437/0001-43**


Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º pavimento, CEP 70.308-200, Brasília/DF, sob a presidência do senhor José Fernando Uchôa Costa Neto, Presidente do Conselho e representante do Ministério da Educação (MEC), realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal da Ebserh, empresa pública com Sede no mesmo endereço, encontrando-se presente o Conselheiro Georgenor Cavalcante Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS); registrada a participação, por videoconferência, da Conselheira Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Fazenda (MF). Encontravam-se presentes também Euler da Cunha Fonseca, Diretor de Orçamento e Finanças; Rodrigo Sousa Dittz, Coordenador de Planejamento e Execução Orçamentária; Cristian de Oliveira Lima, Coordenador de Contabilidade e Finanças; Afonso Marques de Sousa, Chefe do Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Analista Administrativo – Contador da DOF; Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral; Fernanda Zortéa, Auditora Geral Adjunta; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da pauta única: 1) Deliberação sobre o Balanço Patrimonial 2016. O Presidente do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião franqueando a palavra aos demais Conselheiros, para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pela DOF, consignados nas Notas Explicativas Complementares sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016 e também nas Informações Complementares ao Conselho de Administração, referentes ao Relatório de Administração 2016. A Conselheira representante do MF, primeiramente, afirmou estarem satisfatórios os esclarecimentos constantes nas Notas Explicativas Complementares, em consonância com o que foi solicitado nas reuniões anteriores; contudo, fez alguns apontamentos, quais sejam: nas informações referentes às prestações de contas de exercícios anteriores, solicitou que a redação seja aprimorada, bem como no título 'Mudanças Textuais solicitadas pela SEST/COPAR', considerando terem sido demandadas mudanças substanciais na reunião ocorrida entre representantes da Ebserh; da Coordenação-Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (Copar-STN-MF); e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Sest-MP). Sobre as prestações de contas anteriores, a Conselheira ressaltou que, no que pese não ser obrigatória a contratação de



auditoria independente nos exercícios anteriores a 2016, o Conselho Fiscal vinha reiterando a necessidade dessa contratação, considerando o porte da Ebserh, conforme registrado em atas anteriores do colegiado, o que foi corroborado pela Auditoria Interna. Propôs, para alteração da redação das Notas Explicativas Complementares, que sejam melhor contextualizados os assuntos que foram objeto de ressalvas da auditoria independente e da Auditoria Interna. O Presidente do Conselho frisou que o encaminhamento dos documentos deve ser feito somente após atendimento das alterações apontadas pelos Conselheiros, o que recebeu a concordância de todos. Em seguida, o Conselheiro representante do Ministério da Saúde (MS) solicitou correção para que o assunto 'Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais' fosse registrado com o subtítulo 'Passivo Circulante', no lugar de Passivo Não-Circulante. E reiterou preocupação quanto ao equívoco da empresa de auditoria independente ter feito apontamento em relação a Conselheiros, da formação anterior do Conselho Fiscal, como beneficiários de férias, conforme consignado na última reunião. O Presidente do Conselho destacou ser necessário revisar todos os documentos recebidos pela Ebserh, principalmente os que são encaminhados aos Conselhos. Por oportuno, o Diretor da DOF comentou que, nesta semana, fará visita ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), para conhecer como ocorreu o processo de contratação de empresa de auditoria independente, com o objetivo de subsidiar o processo em curso na Ebserh. Na sequência, o Conselheiro representante do MS indagou sobre o registro referente aos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC); a DOF explicou como ocorre esse registro, no Passivo Não-Circulante, até que se tenha autorização para alteração do capital social da Ebserh, que ocorre por Decreto da Presidência da República. Prosseguindo, a Auditoria Interna lembrou das reuniões anteriormente realizadas, tanto internamente quanto com o Conselho Fiscal, com vistas a prestar esclarecimentos e realizar ajustes conforme apontamentos dos Conselheiros; e pontuou que as Notas Explicativas traduzem a evolução dos fatos até a presente reunião. Reiterou-se que a contratação de empresa de auditoria independente é essencial no processo de transparência e organização contábil da Ebserh, conforme destacado pela Conselheira representante do MF. Destarte, afirmou que permanecem inalteradas as considerações registradas na Nota Técnica nº 01/2017 da Auditoria Interna, salientando que se identificou aprimoramento do processo de modo geral, e recomendando que as Notas Explicativas componham o processo de Contas da Ebserh, o que foi corroborado pelos Conselheiros. A Conselheira representante do MF manifestou preocupação com o encaminhamento do processo ao Ministério da Fazenda, considerando a pendência existente em relação às Contas do exercício 2015, o que poderia intervir na aprovação das Contas do exercício 2016; ressaltou a necessidade de evidenciar o comprometimento da atual gestão com a resolução da questão, assim como a insatisfação com a atual contratação de empresa de auditoria independente, conforme demonstrado na reunião conjunta do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em 19 de abril de 2017. O posicionamento da Conselheira foi corroborado pelos demais Conselheiros, pela



DOF e pela Auditoria Interna, destacando-se a importância de se realizar uma interlocução da Ebserh junto à Secretaria do Tesouro Nacional do MF, com o objetivo de resolver definitivamente a questão. Em seguida, a DOF retirou-se da reunião e o ponto de pauta foi submetido à deliberação do Conselho Fiscal, que aprovou o encaminhamento ao Ministério da Fazenda do Balanço Patrimonial 2016 da Ebserh, consignando as seguintes ressalvas em seu Parecer: i) não houve acompanhamento da contagem física dos estoques, pela empresa de Auditoria Independente; ii) a Ebserh não submeteu seus bens registrados non Ativo Imobilizado ao teste de recuperabilidade; e iii) os dados concernentes à Ouvidoria deveriam estar registrados com maior detalhamento, além das ressalvas registradas na Nota Técnica nº 01/2017 da Auditoria Interna. Por fim, o Presidente do Conselho manifestou insatisfação com o fato de terem sido necessárias três reuniões para se chegar à deliberação sobre a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu novamente a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



**JOSÉ FERNANDO UCHÔA COSTA NETO**  
Presidente



**STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO**



**GEORGENOR CAVALCANTE PINTO**